



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2140
PROJETO DE LEI Nº 133/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Padre Salvador An-
dreeta a Creche do Jardim Roma.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de Dezembro de 1991.


Elias Mansur
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tele. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02

PROJETO DE LEI Nº 133/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Padre Salvador Andreetta a Creche do Jardim Roma.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de dezembro de 1991

Egarr Saggioratto
EGARR SAGGIORATTO

Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 12 de 1991

[Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 12 de 1991

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 12 de 1991

[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.
ESTADO DE SÃO PAULO

031
[Signature]

J U S T I F I C A T I V A

Anexo o ofício da Associação de Bairro Sta.Rita, contento os curriculos dos nomes de Padre Salvador Andree-ta e Arnaldo Pereira (Naná).

Pirassununga, 10 de dezembro de 1991

EDGAR SAGGIORATO

Vereador

= ASSOCIAÇÃO DE BAIROS SANTA RITA =

CGC 56 985.773/0001-29

Inscr. Municipal 10 713 1

Utilidade Pública Lei 2140/91 — CRI 434

Rua Zenia, 270 — Jardim São Fernando — CEP. 13.630 — PIRASSUNUNGA — SP.

Of-ABSAR-038/91/ 5.12.91

Excelentíssimo Senhor Vereador
EDGAR SAGIORATTO e demais Vereadores
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

Prezado Senhor:

É com grande satisfação e orgulho que vemos concretizar um velho sonho desta parte sul de nossa cidade , a implantação e o início das construções de uma Creche e de uma Unidade Básica de Saúde no Jardim Roma.

Sendo assim , solicitamos de V.Exa. e da Câmara dos Vereadores um Projeto de Lei para a colocação nestes empreendimentos , de nomes de pessoas , in memoriam , ligadas à nossa comunidade e ao nosso município , pessoas que tiveram um passado prestando serviços ou dedicando-se de alguma forma para o engrandecimento de nossa cidade , merecedoras portanto desta grata homenagem.

Em pesquisa realizada pela ABSAR em Novembro passado em nossa comunidade e região , dois nomes foram os mais citados:

- a) Padre Salvador Andreeta
- b) Arnaldo Pereira (Naná)

Portanto , sugerimos a colocação do nome da CRECHE de PADRE SALVADOR ANDREETA , conforme biografia abaixo,

Nascimento : 9 de Novembro de 1930 em Pirassununga SP
De 1942 a 1948 - Seminário Maior da Escola Apóstolica dos Missionários do Sagrado Coração - Pirassununga SP.
De 1948 a 1955 - Seminário Maior de São Paulo e de Roma na Italia.

= ASSOCIAÇÃO DE BAIROS SANTA RITA =

CGC 56 985.773/0001-29

Inscr. Municipal 10.713 1

Utilidade Pública Lei 2140/91 — CRI 434

Rua Zenia, 270 — Jardim São Fernando — CEP. 13.630 — PIRASSUNUNGA — SP.

26.3.1955 - Ordenação Sacerdotal em Roma (Italia)
1956 - Professor do Escolasticado - Seminário Maior do Sagrado Coração em São Paulo SP.

Janeiro de 1974 a Janeiro de 1981 - Pároco da Igreja de Santa Rita de Cássia no Jardim São Fernando, Pirassununga SP.

Início das obras da igreja nova.

Inúmeras feiras, arrecadações de alimentos, festas, tudo beneficente.

26.11.89 - Falecimento em Itajobi (MG) e enterrado em Pirassununga SP.

E para a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE sugerimos o nome de ARNALDO PEREIRA (Naná), conforme biografia abaixo,

Nascimento : 29 de Março de 1927 em Cravinhos SP

Filiação : Antenor Pereira e Lúcia Vigna Pereira.

Cursou o primeiro grau em Cravinhos e o segundo grau em Pirassununga, ano de formatura 1949.

Curso superior pela Faculdade de Farmacia e Odontologia de Ribeirão Preto, formado em 1952.

Em 1951, juntamente com o irmão Geraldo Pereira fundou a firma "Antenor Pereira & Filhos Ltda" tendo em seguida adquirido as farmácias "Central", "Nossa Senhora das Dores" e "Santo Antonio". Integrou-se também às firmas "Pereira & Cia Ltda" "Irmãos Pereira" e "Farmacia e Drogaria Pereira Ltda" com duração até o ano de 1981.

Exerceu a responsabilidade profissional junto ao SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (CRF 8), da Drogaria Pereira da firma "Farmacêutica Silveira Ltda".

Foi detentor das seguintes honrarias:

a) Agradecimento pelas manifestações de apreço e simpatia com que distinguiu o 17º Regimento de Cavalaria, sendo incorporado na legião de seus amigos pelo Comandante da época coronel Roberto Raposo.

b) Honra ao mérito, conferido pelo Centro Cívico do Ex-Instituto de Educação Estadual Pirassununga em 1974.

c) Consagração pública, em primeiro lugar, na pesquisa de preferência e simpatia pública realizada pela EMBRAPEL, como farmacêutico, em 1974.

d) Foi Vice-Prefeito de Pirassununga, empossado em 1º de Fevereiro de 1977 com mandato até 31 de Janeiro de 1983.

= ASSOCIAÇÃO DE BAIROS SANTA RITA =

CGC 56 985.773/0001-29

Inscr. Municipal 10 713 1

Utilidade Pública Lei 2140/91 — CRI 434

Rua Zenia, 270 — Jardim São Fernando — CEP. 13.630 — PIRASSUNUNGA — SP.

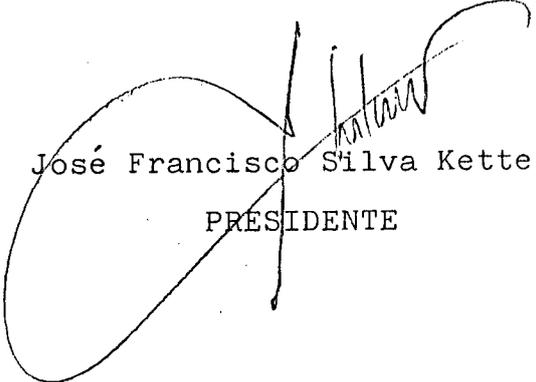
e) Exerceu em tres oportunidades o cargo de Prefeito mu
nicipal de Pirassununga.

f) Nas eleições de 1982 foi candidato a Prefeito Munici
pal pelo P.D.S.

g) Era suplente ao cargo de Vereador na atual Camara Mu
nicipal, 1988 a 1992.

Esperando que com estes dois nomes sugeridos , ou sejam
PADRE SALVADOR ANDREETA e ARNALDO PEREIRA , a nobre Camara dos Ve
readores de Pirassununga , dê um parecer favorável à nossa solici
tação , enviamos nossas cordiais saudações ,

Atenciosamente,


José Francisco Silva Kettelhut

PRÉSIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 - 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten initials

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 133/91, de autoria do Vereador Edgar Saggioratto, que visa denominar de PADRE SALVADOR ANDREETA a Creche do Jardim Roma, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10/DEZEMBRO/1991.

Handwritten signature of Nilton Tomás Barbosa
Nilton Tomás Barbosa
Presidente

Handwritten signature of Rubens Santos Costa
Rubens Santos Costa
Relator

Handwritten signature of João Carlos Sundfeld
João Carlos Sundfeld
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

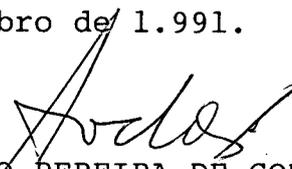
- LEI Nº 2.233/91 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Padre SALVADOR ANDREETA a Creche do Jardim Roma.

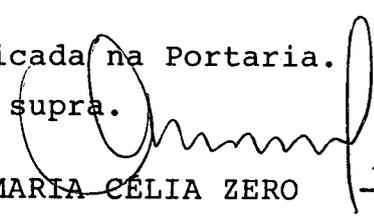
Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 1.991.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


- MARIA CÉLIA ZERO -

Assistente de Administração.